Publicado no D.O.M.M. nº 1189
Em 28/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2023

Dispõe sobre a criação de cemitério vertical público no município de Macaíba/RN, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e autorizar a construção de Cemitério Vertical Público que deverá obedecer às normas gerais em vigor e às condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º O objetivo desta Lei é desenvolver medidas que evitem a superlotação do cemitério público otimizando espaços e minimizando os impactos ambientais.

Art. 3º O espaço destinado ao cemitério vertical deverá possibilitar conforto e circulação de visitantes.

Art. 4º O cemitério vertical deverá possuir instalações administrativas como escritório, almoxarifado, sala para velório, espaço para missa ou culto religioso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 28 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN